



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

**PARECER N° , DE 2018**

SF/18169.67498-94

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF)  
nº 111, de 2018, da Presidência da República, que  
*submete à apreciação do Senado Federal, de  
conformidade com o art. 52, inciso IV, da  
Constituição, e com o art. 39, combinado com o  
art. 46, da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do  
Senhor FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de  
Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira  
de Diplomata do Ministério das Relações  
Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador  
do Brasil na República Árabe da Síria.*

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

## I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor Fabio Vaz Pitaluga, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo do diplomata.

O indicado é filho de Plínio Pitaluga e de Maria Theresinha Vaz Pitaluga e nasceu em 13 de setembro de 1964, no Rio de Janeiro/RJ. É bacharel em economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Janeiro (1987). O diplomata indicado iniciou sua carreira como Terceiro-Secretário em 1990, após conclusão do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco (IRBr). Ascendeu a Conselheiro em 2005 e a Ministro de Segunda Classe em 2009. Todas as promoções por merecimento.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria, destacam-se: Subchefe da Divisão de Política Comercial (2001); Subchefe da Divisão de Acesso a Mercados (2001/04); Chefe da Divisão do Mar, da Antártida e do Espaço (2009/13).

No Exterior, exerceu, entre outros, os cargos de primeiro-secretário e conselheiro na Embaixada em Washington (2004/07); Conselheiro e Ministro de Segunda Classe na Delegação Permanente junto à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e ao Mercado Comum do Sul (Mercosul) em Montevidéu (2007/09); Ministro de Segunda Classe na Embaixada em Moscou (2015/18); e Encarregado de Negócios na Embaixada em Damasco (2018).

O indicado foi, ainda, Assessor Especial para Assuntos Internacionais do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (2014/15).

Além do currículo do diplomata, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a Síria, sua política externa e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos resumo para subsidiar os membros da Comissão em sua sabatina ao indicado.

Situada no coração do Oriente Médio, a Síria é uma república presidencialista formada por 14 distritos. Sua população, com pouco mais de 22 milhões de habitantes, é composta fundamentalmente por árabes sírios (90%), curdos (5,9%), circassianos, turcos e armênios (4,1%).

O país se notabiliza, entre outras coisas, por sua longa história de que são testemunhas as marcas deixadas em seu território como as ruínas romanas na cidade de Palmyra, os castelos medievais do tempo das Cruzadas e os monumentos islâmicos em Damasco, uma das cidades mais antigas habitadas continuamente no mundo (ocupação contínua de mais de 5.000 anos).

SF/18169.67498-94



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

No tocante às relações bilaterais, elas remontam a 1945, tendo a Legação brasileira em Damasco sido aberta em 1951. Ambos os países mantêm laços históricos, robustecidos pela presença de superlativa comunidade de origem síria fixada no Brasil, estimada em torno de dois milhões e meio de pessoas. Até o romper da guerra civil que aflige o país, eram frequentes as visitas bilaterais de alto nível.

Em 20 de julho de 2012, os membros do serviço exterior brasileiro em Damasco foram evacuados para Beirute, em razão de ameaças à segurança do pessoal. Em maio deste ano, referido pessoal retornou à capital síria tendo a embaixada recobrado, de modo pleno, suas funções.

No plano das relações econômicas, a atual conjuntura não se revela a mais adequada. Nesse sentido, verifica-se que as trocas comerciais sírio-brasileiras atingiram, antes da eclosão da crise, o recorde histórico de US\$ 594,8 milhões (2010). No ano passado, segundo dados da SECEX/MDIC, a corrente bilateral de comércio totalizou US\$ 76 milhões. O decréscimo é significativo. Exportamos tradicionalmente produtos primários (açúcar café, carnes e cereais) e importamos sementes de anis. O comércio, no entanto, segue superavitário em favor do Brasil.

Em relação aos assuntos consulares, estima-se em cerca de 1.300 pessoas a comunidade brasileira no país, quase todas detentoras também de nacionalidade síria. Para seu atendimento, eles contam com o serviço consular da embaixada. A maior parte dos nacionais brasileiros encontra-se situada em parcelas do território sírio relativamente poupadadas pelo conflito.

Por fim, uma palavra sobre o conflito na Síria e o papel desempenhado pelo Brasil nesse contexto. Nosso país tem reiterado sua expectativa de que a crise seja superada por meio de diálogo conduzido pelos próprios sírios. Para além disso, nosso governo condena as violações de direitos humanos cometidas pelas partes envolvidas. Temos participado, também, dos esforços da comunidade internacional no sentido de aliviar a dramática situação humanitária por que passa o povo sírio.

Nesse sentido, contribuímos com doações em espécie tanto para o Fundo Central para Respostas a Emergências das Nações Unidas (CERF/OCHA) e para o Programa Mundial de Alimentos; quanto para o

SF/18169.67498-94



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

UNICEF e o ACNUR. Somam-se a essas iniciativas doações de medicamentos e vacinas, bem como concessão de visto, por motivos humanitários, a pessoas afetadas pelo conflito que manifestem a intenção de buscar refúgio no Brasil.

Tendo em vista a natureza da matéria, essa apreciação cinge-se ao caráter de Relatório, não cabendo serem aduzidas outras considerações.

SF/18169.67498-94

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator